

EDITAL Nº 09/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes da Graduação ao Programa de Iniciação Científica.

1. Número, modalidade, valor e vigência das bolsas

1.1 O Edital compreende uma (01) bolsa de Iniciação Científica para o projeto de pesquisa “Educação Bilíngue”, coordenado pelas docentes Dra. Marguit Carmem Goldmeyer e Ma. Ângela Musskopf. O projeto de pesquisa, com o foco na produção de material didático para o ensino bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais, está disponível para consulta na secretaria acadêmica.

1.2 A bolsa de Iniciação Científica para o período de 12 meses será equivalente: a uma disciplina de 02 horas para estudantes com ingresso anterior a 2017 e a 10% do valor da mensalidade fixa para estudantes com ingresso a partir de 2022.

1.3. A vigência da bolsa será de agosto de 2023 a setembro de 2024.

2. Cronograma

2.1 A inscrição dos/as candidatos/as à vaga será de 01 a 15 de agosto de 2023 com o preenchimento da ficha de inscrição, disponível na Secretaria Acadêmica.

2.2 A avaliação dos/as candidatos/as à vaga será realizada por uma Comissão constituída pela Direção, pelas Coordenadoras do Projeto de Pesquisa e por um/a docente designado pela Direção da instituição.

2.3 A divulgação pública da seleção ocorrerá no dia 21 de agosto de 2023.

2.4 O relatório final da pesquisa, por parte do estudante, deverá ser entregue até o dia 20 de setembro de 2024.

3. Requisitos para Inscrição e Seleção

3.1 O/a candidato/a à vaga deverá:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras Português e Alemão ou Letras Português e Inglês.

3.1.2 Preencher a ficha de candidatura à vaga de pesquisador, a ser retirada na Secretaria Acadêmica.

3.1.3 Participar da entrevista com a comissão.

3.2 Critérios de Seleção

3.2.1 Entregar a documentação no prazo estipulado neste edital.

3.2.2 Ter excelente desempenho acadêmico.

3.2.3 Ter cursado, no momento da inscrição, todas as disciplinas dos dois primeiros semestres previstas no curso e não estar cursando os dois últimos semestres da graduação;

3.2.4 Ter a melhor média de aprovação, nas disciplinas, entre os candidatos;

3.2.5 Apresentar a melhor argumentação no posicionamento da candidatura, entre os/as candidatos/as, no momento da entrevista.

3.3 Resultado da Seleção:

3.3.1 O resultado da seleção dos candidatos será divulgado de acordo com o prazo estabelecido por este edital.

3.3.2 O resultado será divulgado no mural da instituição.

3.3.3 Após a divulgação do resultado o/a candidato/a selecionado terá cinco (05) dias para confirmar a sua participação no grupo de pesquisa.

4. Compromissos do/a bolsista:

4.1 Dedicar no mínimo 04 (quatro) horas semanais à pesquisa, constituído por leituras bibliográficas, visita ao campo de pesquisa – de acordo com o planejamento – e os momentos de encontro do grupo.

4.2 Executar as tarefas conforme Plano de Trabalho do Grupo, estabelecidas pelo coordenador do Grupo de Pesquisa.

4.3 Dedicar o turno da sexta-feira à tarde para a atividade do grupo de pesquisa.

4.4 Participar das reuniões do grupo de pesquisa, de acordo com o cronograma.

4.5 Realizar as leituras previstas para os momentos de discussão nas reuniões do grupo e dos seminários de pesquisa.

4.6 Participar de seminário de pesquisa, apresentando trabalhos de acordo com o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do grupo.

4.7 Escrever o registro dos encontros do grupo de pesquisa.

4.8 Apresentar relatório final sobre a sua participação no projeto de pesquisa no período da bolsa, conforme orientações das coordenadoras do Grupo de Pesquisa.

4.9 Fazer referência à sua condição de bolsista e estudante do Instituto Superior de Educação Ivoti nas publicações e nos trabalhos apresentados.

5. O processo de avaliação

5.1 O relatório final será encaminhado pelo/a bolsista, com a aprovação da coordenação do Grupo de Pesquisa, e será entregue à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti.

5.2 Após a aprovação, os relatórios serão devolvidos à Coordenação do Grupo de Pesquisa.

5.3 A aprovação do relatório é condição para renovação da bolsa por mais um período.

5.4 Relatórios não aprovados serão devolvidos aos/às bolsistas e coordenação do Grupo de Pesquisa para as devidas providências e reformulações, devendo ser devolvidos no prazo de 10 dias a contar da data do parecer da comissão avaliadora.

6. Pedidos de renovação e de substituição

6.1 A renovação, se interessar, deverá ser solicitada no momento da entrega do relatório.

6.2 A substituição do/a bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: desistência ou

desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e/ou outros fatores julgados pertinentes de acordo com a natureza do projeto.

6.3 O pedido de substituição de bolsista deve ser encaminhado pela coordenação do Grupo de Pesquisa à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, que procederá a substituição recorrendo à lista de candidatos/as anteriormente aprovados/as, ainda não contemplados com bolsa.

6.4 Casos não previstos neste Edital serão examinados pela Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti, assessorada pela coordenação da pós-graduação.

Ivoti, 11 de julho de 2023.



Doris Helena Schaun Gerber
Diretora Geral